PROJETO DE LEI N.º 08 DE 14 DE ABRIL DE 2021.

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N.º 936/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS – GO APROVA:

Art. 1° **-** O parágrafo segundo da Lei Municipal n.º 936 de 02 de Julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

§2º - Como contrapartida, a referida instituição conveniada, disponibilizará de forma gratuita ao Município de Serranópolis – GO, o equivalente a 06 (seis) bolsas de estudos livres de quaisquer valores referentes a taxa, matricula e outros, a alunos da rede municipal de ensino do 1º ao 9 º ano do ensino fundamental.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2021.

RECEBEMOS
15/04/21
ASSINATURA
Joni Maicon S. Gufka
Diretor
Câmara Municipal de Serranópolis

APROVADO
POR UNANIMIDADE EM (..02...)
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM SESSÃO DE 19/04/2021
PRESIDENTE

TÁRCIO DUTRA
Prefeito Municipal

Fernando Vagner de Oliveira
Assessor Jurídico Municipal

MENSAGEM N.º 08 /2021.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores de Serranópolis – Goiás,

Tenho a honra de encaminhar para deliberação dessa Egrégia Casa o Incluso Projeto de Lei que declara como de utilidade pública e autoriza o Chefe do Executivo Municipal a repassar valores para a instituição de ensino Escola Construindo o Saber.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por finalidade adequar ás séries conveniadas, ás quais segundo a lei de diretrizes e bases da educação básica, são de responsabilidades dos municípios, uma vez que a lei municipal 936/2019, apenas prestigiou alunos do 1º ao 3º ano do ensino fundamental, não mencionado ás series posteriores e de responsabilidade do Município, uma vez que ás mesmas não possuem estrutura física por parte do município, sendo mais conveniente e economicamente viável o referido convênio com a instituição declarada de utilidade pública na lei anterior acima mencionada.

Sendo assim, considerando a clara legalidade do PL, contando com o apoio dessa Ilustre Casa de Leis, apresentamos este Projeto de Lei e solicitamos sua apreciação, votação e aprovação. Envio a presente Mensagem ao tempo em que renovo protestos de grande estima e elevado apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2021.

TÁRCIO DUTRA
Prefeito Municipal

Fernando Vagner de Oliveira
Assessor Jurídico Municipal